



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI 472 / 2009.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A RECEBER, MEDIANTE CONVÊNIO ESPECÍFICO, RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante convênio específico, recurso financeiro da Secretaria DE Estado da Saúde de São Paulo, identificados nos artigos seguintes.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2006 a 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2009, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2009, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.04.01 – Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.0004.2.044 – Preograma Renova Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo (RS10.500,00 – Dez Mil e Quinhentos Reais)

4.4.90.52 – Equipamentos Permanentes (RS4.500,00 – Quatro Mil e Quinhentos Reais) *

Recurso Estadual – RS15.000,00 (Quinze Mil Reais)

com inclusão de suas metas constantes dos Anexos II e III do Plano Plurianual-PPA e demais que se fizerem necessário, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: - Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes visando a melhoria da Saúde Pública.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretarias de Estado da Saúde de São Paulo, para as respectivas despesas à estes vinculadas.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 08 de Setembro de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo